PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.227, de 18 de agosto de 2005

Referenda Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Termo de Convênio com objetivo de cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Arapongas, sobretudo facilitando o atendimento à comunidade carente local, disponibilizando até 18 (dezoito) servidores públicos municipais à Direção do Fórum da Comarca de Arapongas, para auxiliar nos serviços junto às Varas de Família, Infância e Juventude, Criminal e Juizado Especial Cível e Criminal.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de agosto de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Urbanna do Norte
Em 20 / 08 / 2005
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.227, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Referenda Termo de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio com objetivo de cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Arapongas, sobretudo facilitando o atendimento à comunidade carente local, disponibilizando até 18 (dezoito) servidores públicos municipais à Direção do Fórum da Comarca de Arapongas, para auxiliar nos serviços junto às Varas de Família, Infância e Juventude, Criminal e Juizado Especial Cível e Criminal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de agosto de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20 / 08 / 2005
Funcionário